

Ley no 002/98

Data: 15-04-98

Autoria: Encargado Municipal.

SUMILLA: Altera Art. 1º da Lei 047/97  
de 19/12/97.

A Câmara Municipal de Içá, Estado do  
Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte  
Lei.

Art. 1º) Fica alterado o Artigo 1º da Lei  
no 047/97, de 19/12/97, no item 02, passando a vigorar o seguinte:

Cargo	VAGAS	Níveis/Hs.
02) SECRETARIA DE ESCOLA	03	14 à 24 - 40 Hs.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário  
e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Içá,  
Estado do Paraná, aos 15 dias de Junho de 1998.

Henrique Senyse Iwankowitsch dos Santos  
- Prefeito Municipal.